



PARIQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021.

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Departamento Municipal de Administração

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O senhor Wagner Bento da Costa, Prefeito Municipal de Paríquera-Açu, convida à comunidade para participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 26/02/2021, nas dependências da Câmara Municipal, sítio Avenida Dr. Fernando Costa, 497, Paríquera-Açu/SP, tendo inicio às 18:00h e término às 19:00h, respeitando o decreto municipal nº 15 de 16/03/2020.

A referida Audiência será online, conforme regulamento, através do link <https://www.youtube.com/channel/UCe0L-DeWsT4SQ7iRfah8A5A>, disponível no site desta Prefeitura, sobre os seguintes assuntos:

- 1 - Demonstrar o cumprimento das metas do correspondente ao 3º Quadrimestre de 2020, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do art.9º da Lei 101/00.
- 2 - Prestação de contas da saúde correspondente ao 3º quadrimestre 2020.
- 3 - Discussão sobre ajustes nas peças de Planejamento LOA, LDO e PPA para o exercício de 2021, conforme artigo 48 da Lei 101/00.

Paríquera-Açu/SP, 10 de fevereiro 2021

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

Regulamento:

Após a apresentação serão abertos para sugestões e esclarecimento de dúvida por 10 minutos, através do email audienciapublica@pariqueraacu.sp.gov.br

Não serão consideradas as manifestações que contiverem:

1. Pedidos de cunho religioso e/ou pessoal;
2. Reclamações dirigidas a uma pessoa em particular, mesmo que seja funcionário, servidor ou qualquer pessoa ligada a esta Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu.
3. Pedidos de aumento ou adequação salarial de qualquer espécie e de qualquer empresa, mesmo que desta Prefeitura Municipal de Paríquera-Açú;
4. Assuntos relacionados ou pertinentes à outra esfera de governo;
5. Assuntos relacionados ou pertinentes à Prefeitura de outro município;
6. Assuntos relacionados ou pertinentes à iniciativa privada e/ou comercial;
7. Todos que não sejam concernentes a esta Prefeitura de Paríquera-Açu.
8. Covid-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Departamento Municipal de Administração

DESPACHO DE REVOCAGÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 003/2021

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM ONIBUS URBANO COM NO MAXIMO 10 ANOS DE USO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

O Prefeito do município de Paríquera-açu, **Wagner Bento da Costa**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a representação formulada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a necessidade da adequação dos itens "b" e "h" elencados no Processo: 0002330.989.21-1, que ensejaram a suspensão do certame, a **REVOGAÇÃO** da licitação com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **revogar** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 001/2021, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM ONIBUS URBANO COM NO MAXIMO 10 ANOS DE USO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

Fica aberto prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventuais interposições de recurso

Publique-se

Paríquera-Açu, 11 de fevereiro de 2021

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 777 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da numeração das leis ordinárias do ano de 2020 do Município de Paríquera-Açu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Retifica-se a numeração das leis promulgadas no ano de 2020, em atendimento a Lei Complementar nº 95/1988, artigo 1º, §2º, inciso II, passando a vigorar com a seguinte sequência numérica:

Lei nº 001/2020 "Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências" - **numeração retificada — Lei nº 758/2020**.

Lei nº 002/2020 "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências" - **numeração retificada — Lei nº 759/2020**.

Lei nº 003/2020 "Dispõe sobre percentual de aplicação de reposição de perdas inflacionárias de rendimento dos servidores municipais da administração direta e subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Paríquera-Açu" - **numeração retificada — Lei nº 760/2020**.

Lei nº 004/2020 "Dispõe sobre a concessão de moratória em caráter geral dos tributos municipais, nos termos do artigo 152, inciso I, do Código Tributário Nacional" - **numeração retificada — Lei nº 761/2020**.

Lei nº 005/2020 "Dispõe sobre adequação da referência 4-A, nos termos do piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias, estabelecido pelo Ministério da Saúde e altera o anexo II, da Lei 003/2020, adequando o piso salarial dos Professores Substitutos" - **numeração retificada — Lei nº 762/2020**.

Lei nº 006/2020 "Dispõe sobre medidas, sanções e procedimentos para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Município de Paríquera-Açu/SP, e dá outras providências" - **numeração retificada — Lei nº 763/2020**.

Lei nº 007/2020 "Institui ações de incentivo a artistas locais" - **numeração retificada — Lei nº 764/2020**.

Lei nº 008/2020 "Dispõe sobre a criação do Dia Mundial do Protetor dos Animais e dá outras providências" - **numeração retificada — Lei nº 765/2020**.

Lei nº 009/2020 "Acrescenta incisos I e II ao artigo 3º da Lei Municipal nº 4 de 27 de março de 2020 (Lei de Moratória COVID-19)" - **numeração retificada — Lei nº 766/2020**.

Lei nº 010/2020 "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências" - **numeração retificada — Lei nº 767/2020**.

Lei nº 011/2020 "Fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito para a Legislatura de 2021 a 2024" - **numeração retificada — Lei nº 768/2020**.

Lei nº 012/2020 "Proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam" - **numeração retificada — Lei nº 769/2020**.

Lei nº 013/2020 "Dispõe sobre sanção para a execução de músicas nas escolas, cuja letra estimule a prática de crime, pornografia, apologia ao sexo ou uso de drogas, ou mesmo incentivem a violência ou exponham principalmente as

mulheres a situação de constrangimentos" - **numeração retificada — Lei nº 770/2020.**

Lei nº 014/2020 "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"- **numeração retificada — Lei nº 771/2020.**

Lei nº 015/2020 "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"- **numeração retificada — Lei nº 772/2020.**

Lei nº 016/2020 "Dispõe sobre o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, gerenciado por plataformas tecnológicas, no Município de Paríquera-Açu, e dá outras providências"- **numeração retificada — Lei nº 773/2020.**

Lei nº 017/2020 "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Paríquera-Açu para o Exercício financeiro de 2021" - **numeração retificada - Lei nº 774/2020.**

Lei nº 018/2020 "Determina a obrigatoriedade de divulgação no site oficial do Município, os dados oficiais referentes ao novo coronavírus (COVID-19) no Município de Paríquera-Açu e dá outras novas providências"- **numeração retificada — Lei nº 775/2020.**

Lei nº 019/2020 "Dispõe sobre a revogação da Lei 47/2000 e dá outras providências"- **numeração retificada — Lei nº 776/2020.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 11 de fevereiro de 2021.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 778 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÍQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ
SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal 017/2020 e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e dos incisos I e II do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 4.707.071,11**, destinados a suplementação de dotação no orçamento, observada a seguinte discriminação:

01.10.00 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4520010.1005 — Obras de Infraestrutura Urbana e Rural

4.4.90.51.00 — Obras e Instalações — Ficha 219 — Fonte 01	R\$ 3.500.000,00
---	------------------

4.4.90.51.00 — Obras e Instalações — Fonte 02	R\$ 1.207.071,11
---	------------------

Total geral	R\$ 4.707.071,11
--------------------	-------------------------

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 3.500.000,00.
- b) Excesso provocado por convênio R\$1.207.071,11.

Total geral	R\$ 4.707.071,11
--------------------	-------------------------

Art. 3º Ficam convalidadas as peças de planejamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 11 de fevereiro de 2021.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo